DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 061/19

Dispõe sobre o retorno de servidor público municipal de licença não remunerada.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, resolve:

Art. 1º - O servidor ALFREDO MENDES DO AMARAL, Motorista, retornará às suas atividades em 17 de junho de 2019 da licença não remunerada a ela concedida em 13/12/2018, nos termos da Lei nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016 e da Portaria nº 081/18.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2019.

Bocaina, em 01 de julho de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 067/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1398, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 062/19 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230190724407, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Mário Fávero - Quadra 02 - Lote 60, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de DIEGO RANGEL CONDE, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	55,13
Livre	144,87

Bocaina, em 25 de junho de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 068/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1394, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 063/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190722503, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Fernandes - Quadra 02 - Lote 18, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de VALDECI HENRIQUE RIBEIRO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	48,29
Livre	151,71

Bocaina, em 26 de junho de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 069/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1395, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 064/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190743894, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Bem-Te-Vi - Quadra 04 - Lote 09, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de GEFERSON DONIZETE VIEIRA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	49,93
Livre	150,07

Bocaina, em 26 de junho de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 070/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1417, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 065/19 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

28027230190751696, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Ferraresi (antiga Rua 2) - Quadra 01 - Lote 05, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	54,61
Livre	145,39

Bocaina, em 27 de junho de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 071/19

Aprova projeto de ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1418, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 066/19 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230190759894, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua Profª Maria Angela Frari Pizzo - Lote 257, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de CAMILLO FERRAREZI GIACHINI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Existente	69,68
À Ampliar - Garagem	32,40
Total de Construção	102,08
Livre	97,92

Bocaina, em 27 de junho de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 072/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1420, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 067/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190772498, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Ferraresi - Quadra 01 - Lote 13, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de ALEXANDRE AUGUSTO GOLDONI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	56,19
Livre	143,81

Bocaina, em 27 de junho de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima